

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ARACATI, FORTIM, ICAPUÍ, ITAIÇABA E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ARACATI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NA POLICLÍNICA REGIONAL DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, LOCALIZADA NA CIDADE DO ARACATI/CE.

Pelo presente instrumento, o **Estado do Ceará**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; e o o Município de Aracati, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.684.756/0001-46, com sede estabelecida na Rua Santos Dumont, Nº 1146, Bairro Centro – Aracati-CE - CEP 62.800-000, representada pela Prefeita, Sra. Roberta Cardoso Barbosa de Almeida, inscrita no CPF sob o número 651.717.483-49, residente e domiciliado na Rua

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.966.520/0001-02



Rua Armando Praça - 605 - Bairro Varzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Santos Dumont, Nº 1158, Aracati-CE – CEP: 62.800-000; o Município de Fortim, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 35.050.756/0001-20, com sede estabelecida na Vila da Paz – Bloco D, Nº 40, Bairro Centro - Fortim-CE, CEP 62.815-000, representada pela Prefeita, Sra. Delma da Costa dos Santos, inscrita no CPF sob o número 660.946.583-53 , residente e domiciliada na Rua Jorge Ferreira, Nº 143, Vila Viçosa, Fortim-CE – CEP: 62.815-000; o Município de Icapuí, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 10.393.593/0001-57 com sede da Prefeitura estabelecida na Av. 22 de Janeiro, Nº 5183 – Centro – Icapuí –CE - CEP 62.810-000, representada pelo Prefeito, Sr. Francisco Kleiton Pereira, inscrito no CPF sob o número 004.527.013-92, residente e domiciliado na Serra da Mutamba, S/N, Mutamba – Icapuí/CE – CEP 62.810-000; o Município de Itaiçaba/CE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.403.769/0001-08, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Cel. João Correia, nº 298 – Centro - Itaiçaba-CE – CEP 62.820-000, representado pelo Prefeito Sr. Antoniel Max Silva Holanda ,inscrito no CPF sob o número 008.173.883-89, residente e domiciliado na Rua Coronel João Batista, nº 328 – Centro – Itaiçaba/Ce – CEP 62.820-000; doravantes denominados **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ARACATI** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.986.520/0001-02 , com sede na Rua Armando Praça, Nº 805 , Bairro Várzea da Matriz, no Município de Aracati/CE – CEP: 62.800-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr.Francisco Kleiton Pereira , inscrito no CPF sob o número 004.527.013-92, residente e domiciliado na Serra da Mutamba, S/N, Mutamba – Icapuí/CE – CEP 62.810-000, doravante denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Dr

Antoniell

[Handwritten signature]

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na **Constituição Federal**, arts. 196 a 200, **Lei Federal nº 8080/90**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº. 7.508/2011**, **Lei Federal nº. 8.142/1990** e outras normatizações estabelecidas, **Lei Federal nº. 11.107/2005**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº. 6017/2007**; **Lei Federal nº. 14.133/2021**, **Lei Complementar Federal nº. 141/2012**, **Lei Federal nº 4320/64**, **normas gerais e específicas do Direito Financeiro**, **Contrato de Consórcio Público Ratificado** pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aracati nº 314/2009, de Fortim nº 357/2010, de Icapuí nº 526/2010, de Itaiçaba nº 355/2009, e **Lei Estadual nº 17.006/2019**, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância;

§2º A Policlínica e o CEO-R são pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família;

§3º As Policlínicas também devem integrar seus atendimentos à Rede de Cuidados

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.936.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (66) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

à Pessoa com Deficiência (RCPD), incluindo os Centros Especializados de Reabilitação (CER), Centro de Especialidade Odontológicas, Oficinas Ortopédicas, Transporte Sanitário Adaptado, Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista;

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas;

§5º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde;

§6º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de **SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA**, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde:

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br



Antônio



§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, análise do Plano de Saúde Regional condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

Parágrafo Único. No âmbito do Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (PASA), o Consórcio Público de Saúde de Aracati compromete-se a executar as ações e serviços a ele atribuídos, condicionando-se, contudo, a efetiva implementação e continuidade do referido Ponto de Atenção ao prévio e regular desenvolvimento do Programa pelos municípios consorciados na esfera da Atenção Básica, bem como à existência de recursos financeiros suficientes e dotação orçamentária específica que viabilizem a contratação dos profissionais de saúde necessários, inexistindo obrigação de execução automática ou imediata na ausência do atendimento dessas condições.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços:

A Policlínica Regional Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.985.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

- sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária;
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado;
 3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
 4. Atualizar o CNES Profissional mensal ou a qualquer tempo, sempre que houver contratação ou desligamento de profissionais, alteração de carga horária, aquisição de novos equipamentos ou publicação de portarias de habilitação;
 5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorcial (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;
 6. Alimentar mensalmente, até o 30º dia de cada mês, o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS - ApuraSUS;
 7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação dos prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
 8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
 9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos a Policlínica, se responsabilizará por sua conservação;
 10. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia;
 11. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.966.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracali



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

a) Protocolos de Referência e contrarreferência;

b) Regimento Interno por unidade;

12. Fornecer aos usuários atendidos pelo sistema convencional, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária. À pessoa usuária atendida pelo Modelo de atenção às Condições Crônicas – MACC, esse documento é uma ferramenta do compartilhamento do cuidado e será denominado de Plano de Cuidados. Deverá constar, os seguintes dados:

a) Identificação completa do paciente;

b) Nome do município que referenciou;

c) Localização do Serviço;

d) Motivo do atendimento (CID);

e) Data do início e término do tratamento;

f) Procedimentos e conduta clínica realizada;

g) Diagnóstico definido;

h) Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;

i) Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.

j) Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio;

13. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a **POLICLÍNICA REGIONAL DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA** e os profissionais da APS na região;

14. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.

15. Informar, mensalmente, até o 25º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - s05 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 96101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";

16. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;
17. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros;
18. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na **POLICLÍNICA REGIONAL DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA**;
19. Atender ao disposto na Portaria GM/MS Nº 1526/2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28, de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
20. O CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio

[Handwritten signature]



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

adoção de medidas de melhoria da qualidade;

21. O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I e II.

Ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/Ce:

1. Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação em segurança, do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas a toda documentação dos trabalhadores;
2. A responsabilidade pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos dos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;
3. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço;
4. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE);

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 605 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

5. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços e cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos;
6. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES.
7. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.
8. Promover a inserção, atualização permanente e disponibilização, na Plataforma Saúde Digital, de todas as informações e documentos pertinentes à execução do presente Contrato de Programa, em estrita observância aos critérios de transparência estabelecidos na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020, ou outra que venha a substituí-la, assegurando a publicidade dos atos, o controle institucional e a fiscalização pelos órgãos competentes.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;

1. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
2. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Prata - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;

3. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
4. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
5. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
6. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
7. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos. No período de 2025/2026 está sendo implantada a linha de cuidado materno-infantil;
8. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
9. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 605 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa;

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

§3º Os valores repassados para complementar o Piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº 14.434/2022 por parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor destinado ao custeio e à manutenção do Consórcio Público de Saúde será estabelecido no Contrato de Rateio, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02

D

d

Antônio

[Handwritten signature]

especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo;

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Varzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 52800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br



Antônio



ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde.**

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020 e na Lei de 12.527/2011.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

- a) Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
- b) Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
- c) Produção de exames realizados fora da unidade;
- d) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
- e) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- f) Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e da Policlínica Regional, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.



Antônio

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento, a avaliação do presente contrato serão realizados por meio de Comissão especialmente designada para esse fim.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato será composta por representantes dos entes contratantes, designados por ato próprio de cada ente. Compete à Comissão realizar o monitoramento e a análise das metas e indicadores, quadrimestralmente, do presente instrumento.

§ 2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§ 3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O gestor e o fiscal do contrato serão designados por ato próprio da autoridade competente, do respectivo ente federativo contratante, para acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações que lhes competem no âmbito deste instrumento.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 52800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br



Antônio



DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– O Contrato de Programa terá vigência de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho que demonstra os resultados alcançados.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antoniél

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 31 de março de 2026.



TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretária da Saúde do Estado do Ceará



ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA

Prefeita do Município de Aracati



DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita do Município de Fortim





CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito do Município de Icapuí

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Prefeito do Município de Itaíçaba

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

Presidente do Consórcio

CONTRATADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

**ANEXO I – ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E
METAS QUANTITATIVAS**

Introdução

O Projeto **De Braços Abertos**, que está em desenvolvimento no estado do Ceará, por iniciativa da Secretaria Estadual da Saúde, tem como objetivo principal organizar e qualificar os atendimentos nas diversas esferas de saúde, desde a atenção primária (como as unidades básicas de saúde) até a assistência de alta complexidade (como os hospitais), para **promover o cuidado integral e melhorar o acesso à saúde dos cearenses**. O Projeto tem três eixos de execução: i) plano de educação permanente para a atenção primária; ii) planificação da atenção à saúde; e, iii) organização de uma rede de articuladores nas cinco regiões de saúde do Ceará.

O projeto visa fortalecer a atenção primária como porta de entrada do sistema de saúde, promovendo sua integração com a atenção especializada ambulatorial e hospitalar, de modo que o usuário tenha suas necessidades de saúde atendidas de forma eficiente na rede de atenção à saúde. Entre os pontos analisados na Atenção Primária, estão a gestão populacional do território de saúde, o acesso aos atendimentos e à segurança do paciente.

A Planificação da Atenção à Saúde é um conjunto de ações que visa organizar os processos de trabalho das unidades de saúde e integrar a atenção primária, ambulatorial especializada e hospitalar, inicialmente, com foco nas áreas materno-infantil e de doenças crônicas (hipertensão arterial e diabetes).

A implantação da planificação da atenção à saúde, no Ceará, se deu no início de 2024, na região do Litoral Leste-Jaguaribe. Em meados de 2024, iniciou a implantação na

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 605 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

região do Cariri onde tem caráter inovador, abrangendo além da atenção primária e atenção ambulatorial especializada, também, a atenção hospitalar e a governança regional. O desenvolvimento do projeto conta com o apoio e parceria das seguintes instituições: Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS); Umane (associação civil sem fins lucrativos); Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS); e, Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS). As atividades são desenvolvidas com a participação dos profissionais das equipes de saúde da família e atenção primária, equipes especializadas das Policlínicas regionais e, na região do Cariri com os hospitais e a governança regional.

Nas regiões de saúde supracitadas, as Policlínicas regionais, gerenciadas pelos Consórcios Intergestores de Saúde e que estão envolvidas no Projeto têm um papel fundamental passando a serem consideradas como **pontos de atenção da rede de atenção à saúde**, devido a implantação de um novo modelo de atendimento, cuja principal característica é a integração e a inter relação com a atenção primária à saúde.

Para a Política Nacional de Atenção Especializada-PNAE, publicada na Portaria GM/MS Nº 1.604 em 18/10/2023, entende-se como Atenção Especializada o conjunto de conhecimentos, práticas assistenciais, ações, técnicas e serviços envolvidos na produção do cuidado em saúde marcados, caracteristicamente, por uma maior densidade tecnológica. A Atenção Primária à Saúde-APS deve ser a porta de entrada preferencial e o local que assume a maior responsabilidade na ordenação do acesso e coordenação do cuidado do usuário do seu território. À Atenção Especializada cabe o papel de apoio à APS em um sistema de cuidados integrais.

Dessa forma, a atenção especializada passa a ter suas atividades em consonância com atenção primária à saúde, a qual realiza a estratificação do risco de saúde do usuário

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracali CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Malriz - Aracali/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br



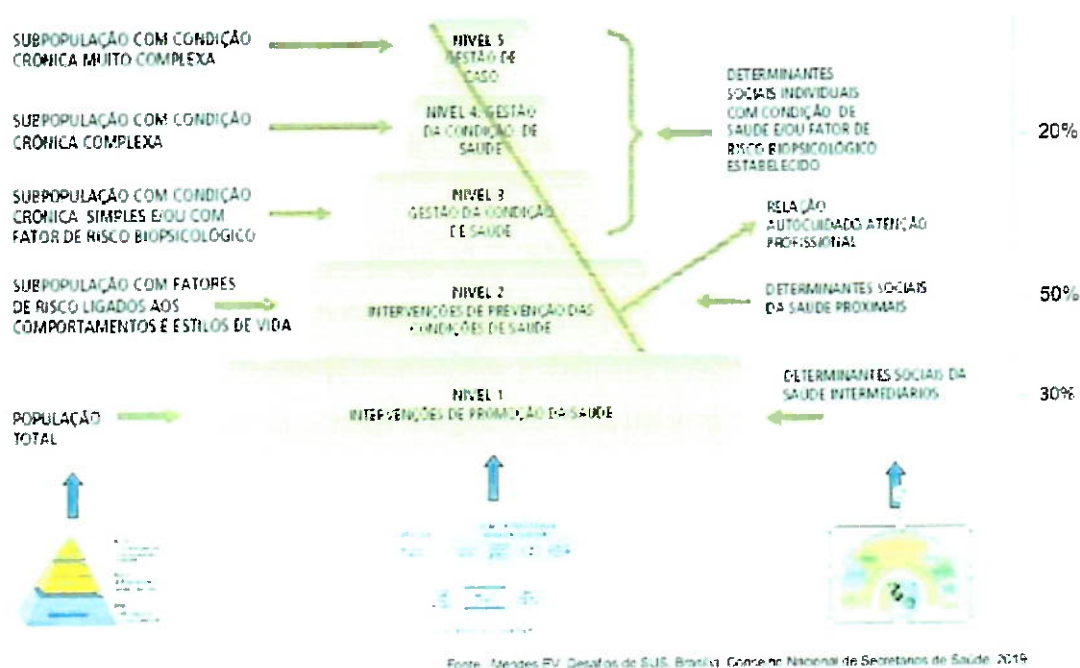
Antônio



compartilhando o cuidado com a atenção especializada dos usuários de maior risco, dentro das linhas de cuidado prioritárias que estão sendo implantadas (gestação de alto risco, hipertensão arterial, diabetes mellitus) evitando encaminhamentos para as Policlínicas de problemas de saúde que podem ser gerenciados pela atenção primária.

1) Modelo de Atenção às Condições Crônicas

O modelo de atenção às condições crônicas, referencial teórico metodológico que está sendo seguido pela Planificação da Atenção à Saúde, foi criado por Eugênio Vilaça Mendes (2012) e orienta a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS, considerando a estratificação de risco da população e a aplicação de tecnologias específicas de gestão da clínica. Tem a seguinte representação gráfica:



Antônio

O MACC deve ser lido em três colunas: na coluna da esquerda, sob a influência do Modelo da Pirâmide de Risco (MPR), está a População total estratificada em subpopulações por estratos de riscos. Na coluna da direita, sob influência dos Determinantes Sociais, estão os diferentes níveis de determinação social da saúde (DSS): os determinantes intermediários, proximais e individuais. Na coluna do meio, sob a influência do Modelo de Condições Crônicas (MCC), os cinco níveis das intervenções de saúde sobre os determinantes e suas populações: nível 1 (promoção), nível 2 (prevenção), níveis 3, 4 e 5 (gestão da clínica).

A gestão da clínica pode ser conceituada como um conjunto de tecnologias de microgestão, construído com base em evidências científicas e destinado a prover uma atenção à saúde de qualidade: centrada nas pessoas; efetiva, estruturada com base em evidências científicas; segura, que não causem danos aos usuários e aos profissionais de saúde; eficiente, provida com custos ótimos; oportuna, prestada no tempo certo; equitativa, de forma a reduzir as desigualdades injustas; e, ofertada de forma humanizada.

Conforme se observa na figura acima, do MACC, os níveis 3 e 4 são de cuidados de condições crônicas simples ou de condições crônicas complexas por meio de utilização da tecnologia de gestão da condição de saúde; e, o nível 5, relativo a condições crônicas muito complexas, é de cuidado provido pela tecnologia de gestão de caso.

2) Atenção Ambulatorial Especializada

No âmbito do Estado do Ceará, a aplicação prática de tais referenciais se efetiva por meio da conformação da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), realizada no espaço das Policlínicas, gerenciadas pelos Consórcios Públicos Intergestores de Saúde e estruturada a partir da constituição de Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (PASA).

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati: CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armandinho Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br



Antônio



O PASA organiza-se em torno dos macroprocessos de gestão, assistencial, educacional, de apoio institucional e de pesquisa, assegurando ainda a segurança do paciente e a qualidade como macroprocesso transversal e integrador. Deve estabelecer padrões de qualidade por meio de diretrizes clínicas, contendo critérios para estratificação de risco e manejo clínico para as principais condições crônicas. A estratificação de risco deve ocorrer na APS, sendo encaminhado à AAE somente usuários com condições crônicas estratificados como alto risco e muito alto risco. Portanto, é importante que as diretrizes clínicas sejam as mesmas para a APS e para a AAE.

No Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial, no espaço da Policlínica, se utiliza a tecnologia de Atenção Contínua que consiste no atendimento simultâneo da equipe multiprofissional e médicos especialistas atuando juntos no manejo clínico de condições de saúde de alto risco, com foco no cuidado interdisciplinar. Após o atendimento, os profissionais discutem todos os casos e elaboram o plano de cuidados, o qual será compartilhado com a APS, visando a integralidade do cuidado.

Os médicos especialistas que participam da atenção contínua também têm um papel educacional com a equipe da APS, exercendo atividades de matriciamento, teleconsultoria, teleatendimento, tendo para isso horas semanais protegidas em sua agenda para essas atividades pactuadas entre APS e AAE.

A Equipe Multidisciplinar deve estimular ações compartilhadas entre os profissionais e provocar uma intervenção interdisciplinar, exercitando a troca de saberes, participando da atenção contínua, discussão de casos, consultas individuais e compartilhadas, atividades coletivas e grupais, visitas domiciliares, reuniões de equipe e outros. As ações de saúde da Equipe Multidisciplinar devem estar sustentadas em um tripé envolvendo o apoio matricial, clínica ampliada e plano de autocuidado apoiado. São ações da Equipe Multidisciplinar: (i) participar na aplicação das tecnologias leves para as condições crônicas, principalmente atenção contínua, autocuidado apoiado, atenção compartilhada em grupo (ii) participarem como gestores de casos de usuários de alto e

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Prata - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 96101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

muito alto risco; (iii) matriciamento das equipes eSF e eAP; (iv) consultas compartilhadas; (v) consultas Individuais; (vi) visitas domiciliares; (vii) grupos educativos, operativos e terapêuticos; (viii) reuniões da equipe multidisciplinar com as equipes eSF e eAP; (ix) outras atividades a serem solicitadas de acordo com o escopo definido nas diretrizes.

A integração entre as equipes da APS e da AAE, por meio do compartilhamento do cuidado, torna os dois níveis ou serviços de saúde, progressivamente, um único microsistema clínico, garantindo a atenção contínua e integrada. Essa qualificação progressiva possibilita que a equipe da APS, apoiada pela equipe da AAE, assuma, com mais segurança, o cuidado também dos usuários de alto e muito alto risco com estabilidade clínica.

No âmbito das condições crônicas, é importante que as pessoas conheçam a si mesmas e saibam quais são as metas do cuidado e as possibilidades de tratamento. É preciso compreender que a mudança de comportamento é processual e que existem estratégias efetivas para a concretização da mesma. Reconhecer e lidar com a ambivalência, elaborar um plano de ação, resolver problemas do cotidiano, enfrentar situações de risco e manter foco na mudança são algumas das habilidades que as pessoas precisam treinar com o apoio dos profissionais de saúde.

Para a equipe de saúde, é fundamental reconhecer o contexto pessoal, cultural e político como dimensões importantes na dinâmica de mudança de comportamento. Desta maneira, estabelece-se uma relação ética onde a valorização do outro, da sua história de vida e da sua capacidade em resolver seus problemas é considerada. Com o apoio dos profissionais de saúde, o usuário é quem decide quais comportamentos quer adotar e pactua um plano de cuidados para isso. A equipe de saúde acompanha e monitora esse processo, auxiliando-o a adequar seu plano de acordo com os resultados alcançados. É uma parceria que se estabelece entre os profissionais de saúde, os usuários, seus familiares e a comunidade para a construção de competências

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 806 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (86) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

necessárias ao cuidado de si.

Ao mesmo tempo que um novo modelo está sendo implantado em algumas linhas de cuidados (gestação de alto risco, hipertensão arterial, diabetes), atendimentos especializados convencionais (dermatologia, neurologia, gastroenterologia, etc.) continuam a ser realizados nas Policlínicas regionais até que, gradativamente, novos modelos passem a ser implantados.

3) Serviços Especializados Estratégicos Definidos e Estruturados Conforme Capacidade Instalada

Considerando variáveis como planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiares dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à APS, percentual de agendamento e falta de pacientes às consultas, assim como os protocolos internos e características inerentes a cada médico especialista e equipe multiprofissional, seguem as tabelas que tratam dos quantitativos de atividades e exames. Ressalta-se que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar *overbooking* buscando sempre a utilização máxima da capacidade de oferta e produção.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.620/0001-02



Rua Arriando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62900-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

POLICLÍNICA Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA

Tabela 1 – Metas de Atividades Médicas Especializadas do PASA*.

Profissional	Atividade	Atividades/mês Metas	Atividades/ano Metas
Médico Obstetra** (16h semanal)	Consulta Individual	31 horas 94 consultas	341 horas 1.760 consultas
	Atendimento compartilhado	13 horas 10 consultas	143 horas 110 consultas
	Matriciamento	4 horas	44 horas
Total		104 consultas mês	1.870 consultas / ano

* Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial - PASA

**Considerando-se o total de Consultas para a Especialidade de Obstetrícia





Antônio



Tabela 2: Metas de Consultas Médicas Especializadas Convencionais:

Especialidade	Carga Horária Semanal	Nº de Consultas Mês	Nº de Consultas Ano	Observação
Cardiologia	20H	220	2.420	Especialidade prioritária
Endocrinologia	20H	80	880	
Gastroenterologia	20H	88	968	O mesmo profissional realiza procedimentos de endoscopia
Ginecologia	20H	160	1.760	Especialidade prioritária, o mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Mastologia	20H	140	1.540	Especialidade prioritária, o mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Neurologia	20H	100	1.100	
Oftalmologia	20H	140	1.540	O mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Otorrinolaringologia	20H	200	2.200	O mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Ortopedia	20H	320	3.520	
Urologia	20H	60	660	Especialidade prioritária
Dermatologia	20H	200	2.200	O mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Neuropediatria	20H	30	330	
Proctologia	20H	30	330	O mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Pediatria	20H	80	880	
Cirurgia Geral	20H	75	825	O mesmo profissional realiza procedimentos ambulatorial de pequeno porte
Total		1.923	21.153	



Handwritten signature

Antônio

Handwritten signature

Tabela 3: Metas de Atividades Especializadas Equipe Multiprofissional do PASA.

Profissional	Procedimento	Atividades/mês	Atividades/ano
Psicóloga (6h/semanal)	Consulta Individual	13 horas 38 consultas	143 horas 418 consultas
	Atendimento compartilhado (Atenção Contínua)	5 horas 4 consultas	55 horas 44 consultas
	Matriciamento	4 horas	44 horas
Definir as atividades de cada profissional equipe multi	Oferecer uma perspectiva centrada no comportamento humano, na saúde mental e no bem-estar dos indivíduos e grupos, atuando como elo para uma abordagem mais humanizada.		
Enfermeiro (12h/semanal)	Consulta Individual	31 horas 94 consultas	341 horas 1034 consultas
	Atendimento compartilhado (Atenção Contínua)	13 horas 10 consultas	143 horas 110 consultas
	Matriciamento	8 horas	88 horas
Definir as atividades de cada profissional equipe multi	Atuar como um elemento central e sensível no cuidado ao paciente, coordenando o planejamento e execução de programas de saúde, identificando necessidades, administrando medicamentos, monitorando sinais vitais e realizando procedimentos de maior complexidade.		
Assistente Social (3h/semanal)	Consulta Individual	6 horas 19 consultas	66 horas 209 consultas
	Atendimento compartilhado (Atenção Contínua)	3 horas 3 consultas	33 horas 33 consultas
	Matriciamento	4 horas	44 horas
Definir as atividades de cada profissional equipe multi	Analisar o contexto socioeconômico dos utentes, promover o acesso aos direitos sociais e às políticas públicas, articular recursos institucionais e mobilizar a comunidade para a ação coletiva. A		
Nutricionista (3h/semanal)	Consulta Individual	6 horas 19 consultas	88 horas 176 consultas
	Atendimento compartilhado (Atenção Contínua)	3 horas 3 consultas	44 horas 88 consultas
	Matriciamento	4 horas	44 horas
Definir as atividades de cada profissional equipe multi	Avaliar o estado nutricional, prescrever e acompanhar planos alimentares personalizados, promover a alimentação saudável, e atuar na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à nutrição, garantindo uma abordagem		

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 305 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (86) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio

	integrada ao cuidado do paciente.		
Fisioterapeuta (6h/semanal)	Consulta Individual	12 horas 38 consultas	132 horas 418 consultas
	Atendimento compartilhado (Atenção Contínua)	5 horas 4 consultas	55 horas 44 consultas
	Matriciamento	8 horas	88 horas
Definir as atividades de cada profissional equipe multi	Avaliar, prevenir e tratar disfunções de movimento, contribuindo com a sua expertise para a recuperação da autonomia e qualidade de vida do paciente.		
Técnico em Enfermagem (23h/semanal)	Consulta Individual	31 horas 94 consultas	341 horas 1034 consultas
	Atendimento compartilhado (Atenção Contínua)	13 horas 10 consultas	143 horas 110 consultas
	Matriciamento	4 horas	44 horas
Definir as atividades de cada profissional equipe multi	Ser o profissional que tem contato mais próximo e constante com o paciente, garantindo a execução prática dos cuidados, monitorando sinais vitais, administrando medicamentos e identificando precocemente intercorrências e complicações.		

Tabela 4: Metas de Consultas Especializadas da Equipe Multiprofissional convencionais:

Equipe Multiprofissional	Carga Horária Semanal	Nº de Consulta Mês	Nº de Consulta Ano
Enfermeiro	28	336	3696
Psicólogo	24	288	3168
Assistente Social	27	324	3564
Nutricionista	27	324	3564
Fisioterapeuta	24	288	3168
Terapeuta Ocupacional	30	180	1980
Fonoaudiólogo	30	130	1430
Total		1870	20570

Antônio

Tabela 5: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

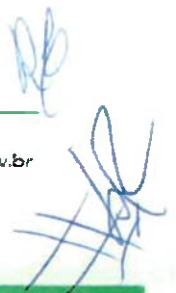
SADT	Nº de Exames Mês	Nº de Exames Ano
Ecocardiograma	70	770
ECG	160	1760
Eletroencefalograma	10	110
Endoscopia Digestiva	32	352
Colonoscopia	10	110
Ultrassonografia	240	2640
Mamografia	288	3168
Radiografia	600	6600
Exames Laboratoriais	1500	16500
Audiometria (Fonoaudiologia)	80	880
Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva (Teste da Orelhinha)	120	1320
Exames de Otorrinolaringologia	30	330
Imitanciometria	80	880
TOTAL	3220	35420

Observações:

1. Os exames laboratoriais são de demanda interna e contempla as linhas de cuidado;
2. Os exames de patologia clínica são de demanda interna;
3. Os valores anuais são baseados em 11 meses.




Antônio



ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

MUNICÍPIO: ARACATI

População – 79.205 (62%)

Serviços	CP Mês	Aracati
Consultas Médicas Especializadas		
Cardiologia	220	136
Cirurgia Geral	75	47
Endocrinologia	80	50
Gastroenterologia	88	55
Ginecologia	160	99
Mastologia	140	87
Neurologia	100	62
Oftalmologia	140	87
Otorrinolaringologia	200	124
Traumato-Ortopedia	320	198
Urologia	60	37
Dermatologia	200	124
Neuropediatria	30	19
Proctologia	30	19
Pediatria	80	50
Total	1923	1192

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

[Handwritten signature]

Antônioel

[Handwritten signature]



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Serviços	CP Mês	Aracati
SADT - Exames		
Ecocardiograma	70	43
EletrCARDIograma	160	99
Ergometria	50	31
EletrOencefalograma	10	6
Endoscopia Digestiva Alta	32	20
Colonoscopia	10	6
Ultrasonografia	240	149
Mamografia	288	179
Raio X	600	372
Audiometria	80	50
Imitanciometria	80	50
Teste da Orelhinha	120	74
Exames de Otorrino	30	19
Total	1770	1097

Serviços	CP Mês	Aracati
Consultas Equipe Multi		
Enfermeiro	336	208
Psicólogo	288	179
Assistente Social	324	201
Nutricionista	324	201
Fisioterapeuta	288	179
Terapeuta Ocupacional (NEP)*	130	81
Fonoaudiólogo (NEP)*	130	81
Total	1820	1128

* Núcleo de Estimulação Precoce

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 505 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (66) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Antônio

(Handwritten signature)

MUNICÍPIO: FORTIM

População – 18.213 (14%)

Serviços	CP Mês	Fortim
Consultas Médicas Especializadas		
Cardiologia	220	31
Cirurgia Geral	75	11
Endocrinologia	80	11
Gastroenterologia	88	12
Ginecologia	160	22
Mastologia	140	20
Neurologia	100	14
Oftalmologia	140	20
Otorrinolaringologia	200	28
Traumato-Ortopedia	320	45
Urologia	60	8
Dermatologia	200	28
Neuropediatria	30	4
Proctologia	30	4
Pediatria	80	11
Total	1923	269

Serviços	CP Mês	Fortim
SADT - Exames		
Ecocardiograma	70	10
EletroCardiograma	160	22
Ergometria	50	7
Eletroencefalograma	10	1
Endoscopia Digestiva Alta	32	4
Colonoscopia	10	1
Ultrasonografia	240	34
Mamografia	288	40
Raio X	600	84
Audiometria	80	11
Imitanciometria	80	11
Teste da Orelhinha	120	17
Exames de Otorrino	30	4
Total	1770	248

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (86) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Serviços	CP Mês	Fortim
Consultas Equipe Multi		
Enfermeiro	336	47
Psicólogo	288	40
Assistente Social	324	45
Nutricionista	324	45
Fisioterapeuta	288	40
Terapeuta Ocupacional (NEP)*	130	18
Fonoaudiólogo (NEP)*	130	18
Total	1820	255

* Núcleo de Estimulação Precoce

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 605 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (66) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônioel

MUNICÍPIO: ICAPUI

População – 22.562 (18%)

Serviços	CP Mês	Icapuí
Consultas Médicas Especializadas		
Cardiologia	220	40
Cirurgia Geral	75	14
Endocrinologia	80	14
Gastroenterologia	88	16
Ginecologia	160	29
Mastologia	140	25
Neurologia	100	18
Oftalmologia	140	25
Otorrinolaringologia	200	36
Traumato-Ortopedia	320	58
Urologia	60	11
Dermatologia	200	36
Neuropediatria	30	5
Proctologia	30	5
Pediatria	80	14
Total	1923	346

Serviços	CP Mês	Icapuí
SADT - Exames		
Ecocardiograma	70	13
EletroCardiograma	160	29
Ergometria	50	9
Eletroencefalograma	10	2
Endoscopia Digestiva Alta	32	6
Colonoscopia	10	2
Ultrasonografia	240	43
Mamografia	288	52
Raio X	600	108
Audiometria	80	14
Imitanciometria	80	14
Teste da Orelhinha	120	22
Exames de Otorrino	30	5
Total	1770	319

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praca - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônio



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Serviços	CP Mês	Icapuí
Consultas Equipe Multi		
Enfermeiro	336	60
Psicólogo	288	52
Assistente Social	324	58
Nutricionista	324	58
Fisioterapeuta	288	52
Terapeuta Ocupacional (NEP)*	130	23
Fonoaudiólogo (NEP)*	130	23
Total	1820	328

* Núcleo de Estimulação Precoce

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

[Handwritten signature]

Antônio

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO: ITAIÇABA
População – 7.801 (6%)

Serviços	CP Mês	Itaiçaba
Consultas Médicas Especializadas		
Cardiologia	220	13
Cirurgia Geral	75	5
Endocrinologia	80	5
Gastroenterologia	88	5
Ginecologia	160	10
Mastologia	140	8
Neurologia	100	6
Oftalmologia	140	8
Otorrinolaringologia	200	12
Traumato-Ortopedia	320	19
Urologia	60	4
Dermatologia	200	12
Neuropediatria	30	2
Proctologia	30	2
Pediatria	80	5
Total	1923	115

Serviços	CP Mês	Itaiçaba
SADT - Exames		
Ecocardiograma	70	4
EletroCardiograma	160	10
Ergometria	50	3
Eletroencefalograma	10	1
Endoscopia Digestiva Alta	32	2
Colonoscopia	10	1
Ultrasonografia	240	14
Mamografia	288	17
Raio X	600	36
Audiometria	80	5
Imitanciometria	80	5
Teste da Orelhinha	120	7
Exames de Otorrino	30	2
Total	1770	106

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praca - 805 - Bairro Varzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio

[Handwritten signature]



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Serviços	CP Mês	Itaíçaba
Consultas Equipe Multi		
Enfermeiro	336	20
Psicólogo	288	17
Assistente Social	324	19
Nutricionista	324	19
Fisioterapeuta	288	17
Terapeuta Ocupacional (NEP)*	130	8
Fonoaudiólogo (NEP)*	130	8
Total	1820	109

* Núcleo de Estimulação Precoce

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.620/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

Antônioel

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

Indicador de Desempenho	Fórmula de Cálculo	Meta	Fonte
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas previstas na PPC - no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX - no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	90% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

Indicador de Desempenho	Fórmula de Cálculo	Objetivo	Fonte
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favorecem o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^\circ \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 69 anos nas policlinicas	$(\text{N}^\circ \text{ de exames mamografias de 40 a 69 anos registradas pelas policlinicas no ano}) / (\text{N}^\circ \text{ da população feminina de 40 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlinicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^\circ \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ 12.986.520/0001-02

[Assinatura]

[Assinatura]

Antônio

[Assinatura]



CPSMAR
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Aracati



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Indicador de Desempenho	Fórmula de Cálculo	Objetivo	Fonte
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 69 anos nas policlínicas	$(N^{\circ} \text{ de exames de mamografias de 40 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano}) / (N^{\circ} \text{ da população feminina de 40 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

Indicador de Monitoramento	Forma de Cálculo	Objetivo	Fonte
Percentual de gestantes atendidas no AAE com estratificação de risco realizadas na APS, em conformidade com o protocolo	$N^{\circ} \text{ de gestantes estratificadas e compartilhadas pela APS que chegaram a AAE conforme protocolo} / \text{Total de gestantes compartilhadas com AAE no período} \times 100$	$\geq 50\%$ no 1º semestre 2026 $\geq 75\%$ no 2º semestre 2026	Monitoramento Interno
Percentual de gestantes de alto risco com cuidado compartilhado com a APS	$\text{Total de gestantes compartilhadas com o AAE com Plano de Cuidados realizado na APS} / \text{Total de gestantes que chegaram no AAE no período} \times 100$	$\geq 50\%$ no 1º semestre 2026 $\geq 75\%$ no 2º semestre 2026	Monitoramento Interno
Percentual de gestantes participantes da Atenção Contínua de primeira vez no AAE	$N^{\circ} \text{ de gestantes participantes da AC de primeira vez no AAE} / N^{\circ} \text{ gestantes agendadas para AC de primeira vez no AAE no período} \times 100$	$\geq 85\%$	Monitoramento Interno
Percentual de gestantes participantes da atenção contínua em consulta subsequente no AAE	$N^{\circ} \text{ de gestantes participantes da AC subsequente no AAE} / N^{\circ} \text{ gestantes agendadas para AC subsequente no AAE no período} \times 100$	$\geq 85\%$	Monitoramento Interno
Percentual de matriciamento realizado pelo AAE com a equipe da APS dos municípios	$N^{\circ} \text{ matriciamento realizado pela equipe AAE na APS} / N^{\circ} \text{ de matriciamentos pactuados no período} \times 100$	$\geq 80\%$	Monitoramento Interno
Tempo (em dias) para realizar a Atenção Contínua das gestantes encaminhadas pela APS no AAE	Tempo (em dias) de espera entre a solicitação de agendamento pela APS e a realização da AC	≤ 15 dias	Monitoramento Interno

OBS: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 96101-2797

E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]